



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.538/92

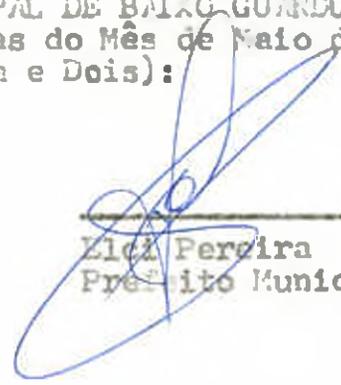
"AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a Doar ao Senhor JOSIAS GOMES CORRÊA, Parte do Lote Urbano nº 11 da Quadra ERP, localizado à Rua Bernardino Monteiro, no Bairro Rosário I, Perímetro Urbano dessa Cidade, para que o mesmo possa construir sua Casa de Residência;
- Art. 2º - Fica Estabelecido o Prazo de 02 (dois) Anos para o início e término da Construção;
- Art. 3º - Findo o Prazo Estabelecido no Art. 2º, o Terreno será Reincorporado no Patrimônio Público Municipal;
- Art. 4º - Esta Lei entra em Vigor na Data da sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 15 (Quinze) Dias do Mês de Maio do 17º Ano de 1.992 (Hum Mil, Novecentos e Noventa e Dois):

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE:


Eliel Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em
15 de Maio de 1.992 por:


Arnaldo Zahn
Chefe do Deptº Adm. Mun.: